

riência profissional. Os candidatos na situação referida no Ponto 8.5 deverão ainda apresentar declaração emitida pelos serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de seleção devem efetuar essa menção no requerimento.

20 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de São João Batista ou remetida por correio através de carta registada com aviso de receção, para a Freguesia de São João Batista, Rua de Santa Cruz, N.º 1 — R/C — Dto. — 7370-203 Campo Maior, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de receção atende-se à data do respetivo registo.

21 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2009, de 6 de abril, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a automática exclusão do procedimento concursal, sem possibilidade de audiência prévia.

22 — Os candidatos serão notificados por ofício registado, caso o n.º de candidatos seja inferior a 100 e por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100.

23 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Freguesia de São João Batista — Campo Maior, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 25 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*) e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expressão nacional.

10 de janeiro de 2012. — A Presidente da Junta, *Zélia Maria Carlos Martins*.

305575525

FREGUESIA DE VILA NOVA DA TELHA

Aviso n.º 882/2012

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar administrativo, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 14812/2011, publicado no *Diário da República* n.º 141, 2.ª série, de 25.07.2011, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

- 1.º Maria Manuela Barbosa de Almeida — 15,65 valores.
- 2.º Otilia da Conceição Nobre Antunes da Costa Santos — 15,30 valores.
- 3.º Augusto Fernando Martins Moreira — 12,955 valores.
- 4.º Gabriela Maria Correia de Sousa Raposo — 12,035 valores.
- 5.º Alexandra Maria Rito Nunes Giestas Pereira — 10,39 valores.

Faz-se ainda público, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da referida Portaria, que a Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada por deliberação desta Junta de Freguesia de 23.12.2011, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da sempre citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Mais se informa e cumprindo o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que a supra citada lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no edifício desta Autarquia, e será disponibilizada na página do *site* institucional da Junta de Freguesia de Vila Nova da Telha.

O processo do procedimento concursal poderá ser consultado na Secretaria desta Junta de Freguesia durante o horário normal de funcionamento.

10 de janeiro de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Floriano Pinho Gonçalves*.

305583699